## MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE HUAP - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM CATEGORIA FUNCIONAL/ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

#### **EDITAL Nº 1/2016**

#### **EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1**

A Universidade Federal Fluminense – UFF e o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em virtude do não provimento da totalidade das vagas do Processo Seletivo Simplificado mediante Análise de Currículo, após a análise dos documentos comprobatórios referente à Titulação e a Experiência Profissional conforme estabelecido no primeiro Edital de Convocação, de 25 de outubro de 2016, divulgado na página do Processo Seletivo Simplificado, faz saber que:

### 1. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

- 1.1. As vagas reservadas para portadores de deficiência e as vagas reservadas para Negros, não providas e sem candidatos classificados a serem convocados, foram remanejadas para Ampla Concorrência da mesma Categoria Funcional/Especialidade.
- 1.2. A vaga destinada a Categoria Funcional/Especialidade de Técnico em Equipamento Médico/Odontológico/Métodos Gráficos/Neurologia foi remanejada para a Categoria Funcional/Especialidade Técnico de Laboratório/Análises Clínica visando à correção da totalidade das vagas do Anexo I do Edital de Abertura e mantendo a distribuição de 9 (nove) vagas para Ampla Concorrência, 1 (uma) vaga para portadores de deficiência e 2 (duas) vagas para Negros.

# 2. DAS NOVAS CONVOCAÇÕES

- 2.1. Para cada categoria funcional/especialidade, as novas convocações obedecerão à ordem de classificação estabelecida no subitem 4.2 do Edital de Abertura, para os candidatos classificados que ainda não foram convocados para a entrega da documentação comprobatória. Estas convocações serão divulgadas por meio de Edital de Convocação no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado <www.coseac.uff.br/pss/huap/2016>.
- 2.2. Os Candidatos que constarem das novas convocações deverão comparecer para entrega da documentação comprobatória referente à Titulação e a Experiência Profissional, mencionadas nos itens 5 e 6 do Edital de Abertura. A documentação apresentada será avaliada por Comissão Específica, constituída para fim da comprovação das informações prestadas pelos Candidatos no Requerimento de Inscrição relativas às pontuações referentes aos Títulos e a Experiência Profissional.
- 2.3. A relação do nome dos candidatos nas convocações previstas no subitem 2.1 deste Edital Suplementar № 1 constará do Edital de Convocação para o preenchimento das vagas não providas e para formação de Cadastro de Reserva.
- **2.4.** Os procedimentos, as datas, os horários e os locais para avaliação da documentação comprobatória referentes à Titulação e Experiência

- Profissional, mencionadas nos itens **5** e **6** do Edital de Abertura, constarão dos Editais de Convocação.
- **2.5.** O Candidato convocado deverá apresentar, necessariamente, na data, no horário e no local estabelecidos no Edital de Convocação, original e fotocópia simples da documentação comprobatória das informações prestadas na inscrição, observados os itens **5** e **6** do Edital de Abertura.
  - 2.5.1. Neste mesmo dia o Candidato deverá obrigatoriamente tomar ciência do resultado da Avaliação e exclusivamente neste momento poderá, se assim o desejar, solicitar recurso quanto ao resultado da avaliação, mediante requerimento devidamente fundamentado, sendo vedado ao candidato entrevistar-se com a Comissão de Avaliação.
- **2.6.** Somente serão aceitos os Títulos e os documentos referentes à Experiência Profissional relacionados nos itens **5** e **6** do Edital de Abertura expedidos até a data do atendimento à convocação.
- 2.7. É de inteira responsabilidade do Candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação. O não atendimento ao disposto no subitem 2.5 deste Edital Suplementar № 1, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- **2.8.** Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o Candidato que:
  - a) n\u00e3o atender aos requisitos relativos \u00e0 experi\u00e3ncia profissional da categoria funcional/especialidade, descritas no Anexo I do Edital de Abertura, quando for o caso;
  - b) não comparecer à convocação, na data, no local e no horário designados;
  - c) não apresentar toda a documentação que comprove as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, observado o disposto nos itens
    5 e 6 do Edital de Abertura; ou
  - d) incorrer nos subitens 2.7 ou 2.8 do Edital de Abertura.
- 2.9 O segundo Edital de Convocação será divulgado no dia 16 de novembro de 2016 no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado <a href="https://www.coseac.uff.br/pss/huap/2016">www.coseac.uff.br/pss/huap/2016</a>>.
- **3.** O resultado da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional e o resultado dos recursos previsto no subitem **2.5.1** deste Edital Suplementar № 1 serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado quatro dias úteis após o último dia do período para a entrega da documentação comprobatória.

Permanecem inalterados todos os demais itens do Edital e demais Anexos

Niterói, 15 de novembro de 2016.

Universidade Federal Fluminense Hospital Universitário Antonio Pedro